



Proteauto
TRUCK

AV. BRASIL, 4841 - SL 10, 9, 8 - ZONA 4 - MARINGÁ/PR, 87011-970, BRASIL
TEL: (44) 3040 6132/0800 291 22 57 - CNPJ: 36.527.395/0001-22
UNIDADE MINAS GERAIS: AV. PREF. ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/MG, 35702-381
WWW.PROTEAUTOBRAZIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRAZIL.COM.BR

TERMO DE ADESÃO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

ASSOCIADO

NOME/RAZÃO SOCIAL:
Douglas das chagas menezes
CPF/CNPJ:

089.523.717-20

ENDEREÇO:

Rua: Boa vista Nº 29 -

CELULAR DO ASSOCIADO:

(2) 2147483647

TELEFONE P/CONTATO 1:

(2) 1968231461

02546170106

CIDADE:

Belford roxo

0124293879dicrj

UF:

Rj

CEP:

26116-74

TELEFONE P/CONTATO 2:

(9) 1992527413

E-MAIL:

doug10868@gmail.com

BANCÁRIOS

BANCO:

Nº AGÊNCIA:

TIPO DE CONTA:

Nº CONTA:

OPERAÇÃO (SE HOUVER):

FAVORECIDO:

CPF / CNPJ DO FAVORECIDO:

VEÍCULO

CRLV/PROPRIETÁRIO:

Douglas das chagas menezes

MARCA:

MERCEDES-BENZ

CHASSI:

9BM9584339B638455

PLACA:

MSR4J63

VALOR POR EXTERNO:

Cento e sessenta e seis mil e quinhentos e trinta e nove reais

MODELO:

Axor 2040 S 2p (diesel)

COR:

Prata

ANO DE FAB/ MODELO:

2009

VALOR:

R\$ 166.539,00

CÓDIGO FIPE:

509243-4

IMPLEMENTO 1

CRLV/PROPRIETÁRIO:

MARCA:

MODELO:

COR:

CHASSI:

ANO DE FAB/ MODELO:

PLACA:

RENAVAN:

VALOR:

VALOR POR EXTERNO:

IMPLEMENTO 2

CRLV/PROPRIETÁRIO:

MARCA:

MODELO:

COR:

CHASSI:

ANO DE FAB/ MODELO:

PLACA:

RENAVAN:

VALOR:

VALOR POR EXTERNO:

Belford roxo , 25 de Dezembro de 2021

Douglas das chagas menezes

ASSOCIADO

REPRESENTANTE



Proteauto
TRUCK

AV. BRASIL, 4841 - SL 10, 9, 8 - ZONA 4 - MARINGÁ/PR, 87011-970, BRASIL.
TEL: (44) 3040 6132/0800 2912257 - CNPJ: 36.527.395/0001-22
UNIDADE MINAS GERAIS: AV. PREF. ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/MG, 35702-382
WWW.PROTEAUTOBRAZIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRAZIL.COM.BR

TERMO DE ADESÃO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

CRLV/PROPRIETÁRIO:

MARCA:

MODELO:

COR:

CHASSI:

ANO DE FAB/ MODELO:

PLACA:

RENAVAN:

VALOR:

VALOR POR EXTERNO:

DADOS IMPLEMENTO 3

CRLV/PROPRIETÁRIO:

MARCA:

MODELO:

COR:

CHASSI:

ANO DE FAB/ MODELO:

PLACA:

RENAVAN:

VALOR:

DADOS IMPLEMENTO 4

VALOR POR EXTERNO:

PROTEÇÃO

TOTAL DA PROTEÇÃO:

R\$ 166.539,00

TETO MÍNIMO DO BOLETO MENSAL, MAIS RATEIO:

R\$ 786,74

VENCIMENTO:

Dia 5 - (30 Dias)

ASSISTÊNCIA 24 HORAS:

Plano ouro

PROTEÇÃO À TERCEIROS:

R\$ 50.000,00

RASTREADOR CONFORME REGULAMENTO:

DANOS MATERIAIS:

R\$ 30.000,00

DANOS CORPORAIS:

R\$ 10.000,00

Contratação (Sim)

PROTEÇÃO PARA VIDROS:

APP R\$50.000,00:

DANOS MORAIS:

R\$ 10.000,00

Vidro p/ Brisa

Não

ASS. RESIDENCIAL:

COTA DE PARTICIPAÇÃO

3%

Não

OBSERVAÇÕES

10

Na assinatura da Adesão o associado declara ter ciência e concordância plena que em caso de RESTRIÇÕES ADMINISTRATIVAS ILOQUEIOS DIVERSOS constantes do prontuário do veículo inscritos perante o Detran competente, a indenização referente a furto ou roubo ou perda total somente será procedida após a regularização do impedimento existente perante o Detran responsável pelo VEÍCULO PROTEGIDO.

Belford roxo , 25 de Dezembro de 2021

Douglas das Drago Vargas

ASSOCIADO

J.R.B.

REPRESENTANTE



TERMO DE ASSOCIAÇÃO AO BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

Pelo presente termo de associação o Associado abaixo assinado, na qualidade de Associado optante da **ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO BRASIL – PROTEAUTO**, se associa ao “programa” por esta criado em assembleia geral, denominado **CLUBE DE BENEFÍCIOS AO VEÍCULO DO ASSOCIADO**, doravante denominados respectivamente, como Associado e Clube de Benefícios, têm entre si justo e acertado o que segue:

A relação entre as partes é regida pela lei n. 10.406/2002 e especialmente pelo “**REGULAMENTO**” do **CLUBE DE BENEFÍCIOS**.

O Associado declara para os devidos fins, que recebeu e está plenamente de acordo com o mencionado regulamento, o qual acompanha o presente termo e encontra-se disponível para acesso no site www.proteautobrasil.com.br.

Nos termos da cláusula XIII.6 do regulamento, o Associado se compromete a realizar em dia o pagamento de suas obrigações perante o Clube de Benefícios, ciente de que no primeiro dia útil em atraso, estará automaticamente suspenso dos benefícios conferidos pelo programa.

Ainda em consonância ao regulamento, o Associado também está ciente e de acordo com as seguintes disposições:

- ☒ **O BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO** tem início após a assinatura do contrato, realização e aprovação do laudo de vistoria prévia, pagamento da taxa de associação e cadastramento na base de associados da PROTEAUTO.
- ☒ O ASSOCIADO que inserir no programa veículo de valor superior a 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) tem o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de sua associação, para contatar a empresa responsável pelo rastreamento, solicitar o agendamento e proceder a instalação do equipamento, sob pena de ser penalizado em 50% do valor do benefício, conforme **cláusulas V.6, V.8 e V.9** do regulamento.
- ☒ Nos termos da **Cláusula VIII.14** do regulamento, O BENEFÍCIO do programa poderá ser pago em cheque nominal cruzado, transação bancária ou através da reparação dos danos ocasionados no veículo, podendo ainda ser o associado indenizado, mediante a reposição do bem, por outro da mesma espécie e tipo, conforme tabela FIPE ou valor de mercado, respeitado em qualquer caso o limite descrito no termo de associação.
- ☒ Os veículos provenientes de leilão ou recuperados de sinistro serão indenizados em 70% do valor protegido pelo programa, o qual consta no termo de associação, vide **cláusula VIII.4** do regulamento.
- ☒ Para veículos de transporte de carnes (cavalo, câmara fria, truck e baú) e outros que demandam gerenciamento de risco, haverá **EXIGÊNCIA DE GERENCIADORA DE RISCO, instalação de dois rastreadores**.
- ☒ Nos termos da **Cláusula XIV.1. B** do Regulamento do Associado, caso este, faça uso do benefício de proteção veicular, durante os primeiros 12 (doze) meses de sua associação, deverá permanecer associado durante tal período, pelo que, será no ato da indenização, descontado ou cobrado o valor faltante de mensalidades aos 12 (doze) meses.
- ☒ O prazo para abertura de sinistro junto a PROTEAUTO é de 05 (cinco) dias úteis após a ocorrência do evento, conforme **cláusula IX.1** do regulamento.

Para que o Associado optante da PROTEAUTO faça jus aos benefícios conferidos pelo programa, deverá cumprir todas as regras dispostas em seu regulamento, sendo este atualizado pela mesma, conforme mudanças na realidade de seus associados e na legislação regente, estando toda e qualquer atualização disponível no site: WWW.PROTEAUTOBRAZIL.COM.BR.


ASSOCIADO

Belford roxo, 25 de Dezembro de 2021.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Douglas das chagas menezes

inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 089.523.717-20

com endereço na Rua/Avenida Rua: Boa vista ()

nº 29, Cidade/UF Belford roxo - Rj

, CEP: 26116-74

doravante denominado (a) simplesmente

Douglas das chagas menezes

CONSIDERANDO QUE celebrou Instrumento Particular de Contrato de Serviços de Rastreamento e/ou Monitoramento com **ET DO BRASIL LTDA. (GRUPO TRACKER)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.927.956/0001-69, com sede na Rua Federação Paulista de Futebol, nº 777 - Várzea da Barra Funda – CEP: 01.141-040, São Paulo/SP, no dia 25 / 12 /20 21;

CONSIDERANDO QUE em função de mencionado contrato possui acesso à plataforma disponibilizada pelo GRUPO TRACKER que lhe permite extrair uma série de informações e emitir relatórios, visualizar ocorrências, criar cercas e regras tais como, mas não se limitando a: controle de horários, de eventos, de velocidade entre outros, definir comandos e monitorar o (s) veículo (s) para o(s) qual (is) os serviços foram contratados, relacionados no Anexo I;

CONSIDERANDO QUE possui interesse em compartilhar o seu acesso à mencionada plataforma com **ARL Representações Comerciais LTDA**, inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 09.588.218/0001-39, com endereço na Rua Antonio Gervasio Silva, nº 90, Inhaúma/MG, Jardim Primavera. CEP: 35710-000;

Vem, por meio do presente, autorizar e requerer que o GRUPO TRACKER forneça um log in e senha de seu acesso à plataforma, doravante denominado de "espelhamento" para **ARL Representações Comerciais LTDA**.

Em função dessa autorização

Douglas das chagas menezes

declara, ainda, ter plena ciência de que o GRUPO TRACKER não se responsabiliza por eventuais falhas de servidor e link de internet, tampouco pelos danos oriundos do uso/divulgação das informações, e dados compartilhados em função do espelhamento da plataforma para ARL Representações Comerciais LTDA. Possui ciência, ainda, de que o GRUPO TRACKER não se responsabilizará por quaisquer atos de **ARL Representações Comerciais LTDA** decorrentes do espelhamento da plataforma, inclusive pela criação de outros usuários.

Belford roxo , 25 de Dezembro de 20 21.


ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO

Rua Antonio Gervasio Silva, nº 90
Jardim Primavera
Inhaúma - MG, CEP: 35710-000
Tel.: (44) 99156-0925

Anexo I

DADOS DO VEÍCULO

| | | | | | |
|---------|-------------------|-------|---------|-------------------------|------|
| Marca | MERCEDES-BENZ | | Modelo | Axor 2040 S 2p (diesel) | |
| Renavam | 00138923604 | Placa | MSR4J63 | Ano | 2009 |
| Chassi | 9BM9584339B638455 | | Cor | Prata | |

DADOS DO VEÍCULO

| | | | | |
|---------|--|-------|--------|-----|
| Marca | | | Modelo | |
| Renavam | | Placa | | Ano |
| Chassi | | | Cor | |

DADOS DO VEÍCULO

| | | | | |
|---------|--|-------|--------|-----|
| Marca | | | Modelo | |
| Renavam | | Placa | | Ano |
| Chassi | | | Cor | |

DADOS DO VEÍCULO

| | | | | |
|---------|--|-------|--------|-----|
| Marca | | | Modelo | |
| Renavam | | Placa | | Ano |
| Chassi | | | Cor | |

DADOS DO VEÍCULO

| | | | | |
|---------|--|-------|--------|-----|
| Marca | | | Modelo | |
| Renavam | | Placa | | Ano |
| Chassi | | | Cor | |

DADOS DO VEÍCULO

| | | | | |
|---------|--|-------|--------|-----|
| Marca | | | Modelo | |
| Renavam | | Placa | | Ano |
| Chassi | | | Cor | |

DADOS DO VEÍCULO

| | | | | |
|---------|--|-------|--------|-----|
| Marca | | | Modelo | |
| Renavam | | Placa | | Ano |
| Chassi | | | Cor | |

DADOS DO VEÍCULO

| | | | | |
|---------|--|-------|--------|-----|
| Marca | | | Modelo | |
| Renavam | | Placa | | Ano |
| Chassi | | | Cor | |

Belford roxo , 25 de Dezembro de 20 21 .

José da Silva Júnior

Rua Antonio Gervasio Silva, nº 30 - Jd Primavera
Inhaúma - MG - CEP: 35710-4

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE ASSOCIADO / CONSIGNATÁRIO

| | | | |
|-------------------------------------|------------------------|-------------------|----------------|
| tricula: | Conjunto: | DADOS DO CONTRATO | |
| sociado: Douglas das chagas menezes | | Data Ativação: | |
| me Fantasia: | | Nascimento: | 09/04/1980 |
| F/CNPJ: 089.523.717-20 | RG/IE: 0124293879dicr] | Celular: | (2) 2147483647 |
| H: 02546170106 | Categoria: | Telefone: | |
| | | Validade: | |

| gradouro: Rua: Boa vista | ENDERECO DO ASSOCIADO | | | | | |
|---------------------------|----------------------------|-------------------|---------------|-------------------------|-------|-------------|
| mero: 29 | CEP: 26116-74 | | | | | |
| mail: doug10868@gmail.com | Bairro: Hellópolis | | | | | |
| | Cidade/UF: Belford roxo/RJ | | | | | |
| | Complemento: | | | | | |
| DADOS DOS VEÍCULOS | | | | | | |
| Placa | Renavam | Chassi | Marca | Modelo | Cor | Ano Mod/Fab |
| MSR4J63 | 00138923604 | 9BM9584339B638455 | MERCEDES-BENZ | Axor 2040 S 2p (diesel) | Prata | 2009 |

Declaro, para todos os fins de direito, estar ciente e autorizo que a ET do Brasil (Grupo Tracker) ou, quem esta indicar, instale o equipamento de rastreamento e monitoramento em regime de comodato, no meu veículo acima descrito, sendo tal equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tracker), dando, ainda, na qualidade de associado da ARI REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA ME, que a partir deste momento passo a ser consignatário do equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tracker), ora por ela disponibilizado, razão pela qual me responsabilizo por sua conservação e eventual indenização no caso de extravio do mesmo.

Autorizo que a ET do Brasil (Grupo Tracker) compartilhe quaisquer informações, sejam elas financeiras ou relacionadas à prestação de serviço de rastreamento e monitoramento, bem como que dá acesso ao gerenciamento do grid e visualização a ARI Representações Comerciais LTDA (Inmetra), enquanto estiver associado. Estou ciente ainda que é minha responsabilidade informar a ET do Brasil (Grupo Tracker) o término desse vínculo para o gerenciamento do grid e visualização a ARI Representações Comerciais LTDA seja cancelado.

Imprometo-me a informar a ET do Brasil (Grupo Tracker) quando o veículo monitorado/rastreado sofrer qualquer ação externa e/ou interna que interrompa o funcionamento do rastreador, para fazer a revisão do equipamento (conforme tabela de preços abaixo). Se não for atleto evento justo a associação, ou se o vínculo seja por manutenção na parte elétrica/mechanica, que afete o funcionamento do equipamento instalado, reconheço ser minha responsabilidade do pagamento da revisão nesses casos.

Em caso de saída da ARI Representações Comerciais LTDA, motivada por qualquer situação, comprometo-me a cumprir com todas as obrigações frente a ET do Brasil (Grupo Tracker), visto que, o meu vínculo contratual de serviço de rastreamento e monitoramento é com a ET do Brasil (Grupo Tracker) e não com a ARI Representações Comerciais LTDA. Caso opte por cancelar o serviço com a ET do Brasil (Grupo Tracker) neste ou em qualquer momento, estou ciente da responsabilidade de entrar em contato com a ET do Brasil (Grupo Tracker) e realizar o desmonte físico do equipamento em até 30 (trinta) dias, e a realizar o pagamento correspondente.

* Desmonte Virtual: é quando não há devolução do equipamento em 30 dias após o cancelamento.
* Taxa de domínio: quando o associado exige um endereço para realizar o serviço.

Os valores apresentados na tabela abaixo sofram reajuste anual de acordo com o ISPIM.

| TECNOLOGIA | RENTAL | DESMONTE FÍSICO ATE 23 MESES | DESMONTE VIRTUAL ATE 23 MESES | DESMONTE FÍSICO A PARTIR DE 24 MESES | DESMONTE VIRTUAL A PARTIR DE 24 MESES |
|------------|------------|---------------------------------|----------------------------------|---|--|
| RF | R\$ 115,00 | R\$ 180,00 | R\$ 200,00 | R\$ 75,00 | R\$ 30,00 |
| GPS | R\$ 115,00 | R\$ 112,00 | R\$ 112,00 | R\$ 65,00 | R\$ 220,00 |
| LOC/RS | R\$ 180,00 | R\$ 240,00 | R\$ 240,00 | R\$ 120,00 | R\$ 250,00 |

associado fica responsável pelo pagamento da adesão e da mensalidade enquanto a placa estiver ativa na mesma. A partir do momento da inativação junto a associação, a responsabilidade do equipamento instalado passa a ser do cliente presente neste termo, sendo opcional manter o rastreador de forma particular juntamente a ET do Brasil, ou prosseguir com o cancelamento do mesmo, arcando com o custo da desinstalação, conforme condições e valores supracitados.

Central de Agendamento Tracker: 011 4002-7002 (SP Capital) / 0800 770 1413 (demais localidades).

Central de Monitoramento Tracker: 0800 772 8476 - opção 2

Belford Roxo 25 de Dezembro de 2021

Douglas das chagas menezes
(ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO DO CONTRATO SOCIAL)